

LEI Nº 9.066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 5º da Lei nº 8.161, de 17 de agosto de 2010, que “Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal ao Governo do Estado de São Paulo para administração e funcionamento do Centro de Referência em Reabilitação Lucy Montoro, implantado no Município.”.

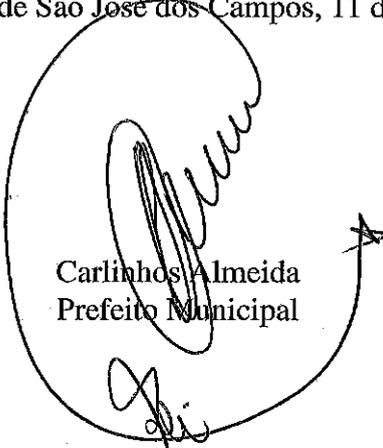
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei nº 8.161, de 17 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º É vedada a transferência a terceiros da outorga de permissão de uso prevista nesta lei, salvo no caso de destinação do bem ao cumprimento de contrato de gestão.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2013.

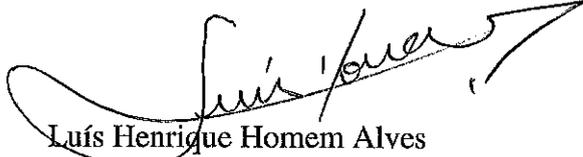


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei nº 447/13 de autoria do Poder Executivo)

H.
Luí